

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã
Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001
- http://hugg.ebserh.gov.br/

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23819.003252/2023-76

Unidade Gestora: HUGG-UNIRIO/EBSEH

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI
A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL - HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE/UNIRIO E A EMPRESA DRAGER INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº **15.126.437/0035-92**, com endereço na Rua Mariz e Barros, nº 775, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.270-901, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Senhor João Marcelo Ramalho Alves**, matrícula SIAPE nº 136****, nomeado pela Portaria-SEI nº 138, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 848, de 29 de junho de 2020 e pelo Gerente Administrativo, **Vinicius de Lima e Silva Martins**, matrícula SIAPE nº 163****, nomeado pela Portaria-SEI nº 153, de 26 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1.382, de 29 de agosto de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / art.20 da Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., com sede na Alameda Pucurui, 51, Centro Industrial de Tamboré, CEP 06.460-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **02.535.707/0001-28**, representada neste ato por **Amanda Rocumback Hessel** e **Pedro Schneider**.

Considerando o contido no Processo nº **23819.003252/2023-76**, observando o disposto na Lei nº 8.666/93, resolvem **APOSTILAR** o Contrato nº 02/2024 sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o reajuste do preço do **Contrato nº 02/2024**, referente ao período de 02/2024 a 01/2025, no importe de 2,026450%, conforme negociação feita com a empresa (doc. SEI nº 49456207).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Atribui-se à presente alteração o acréscimo de R\$ 6.053,61 (seis mil, cinquenta e três reais e sessenta e um centavos) anuais. Dessa forma, o valor da contratação anual passará de R\$ 298.729,69 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 304.783,30 (trezentos e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Mensal Antes do Reajuste	Valor Anual Antes do Reajuste	Valor Mensal Depois do Reajuste	Valor Anual Depois do Reajuste	Total Mensal do Reajuste	Total Anual do Reajuste
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos Drager sem dedicação exclusiva de mão de obra com fornecimento integral de peças	1	R\$ 14.894,14	R\$ 178.729,69	R\$ 15.195,96	R\$ 182.351,56	R\$ 301,82	R\$ 3.621,87
2	Reserva orçamentária para fornecimento de peças e serviços complementares sob demanda para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca Drager. Valor R\$ 120.000,00/ano (cento e vinte mil por ano)	1	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.202,65	R\$ 122.431,74	R\$ 202,65	R\$ 2.431,74
TOTAIS:			R\$ 24.894,14	R\$ 298.729,69	R\$ 25.398,61	R\$ 304.783,30	R\$ 504,47	R\$ 6.053,61

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade/Gestão	Programa de Trabalho	Fonte de recursos	Elemento de despesa	Plano Interno
155911/26443	234200	1002A003NR	339039	OHM5E000000

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento acompanhará a vigência de seu contrato original com início dos efeitos financeiro a partir de **19/01/2025**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas, ratificando por todo o seu conteúdo, todas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)
João Marcelo Ramalho Alves
 Superintendente - EBSEH/HUGG
 CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)
Vinicius de Lima e Silva Martins
 Gerente Administrativo - EBSEH/HUGG
 CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius de Lima e Silva Martins, Gerente**, em 15/07/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcelo Ramalho Alves, Superintendente**, em 15/07/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51337268** e o código CRC **AE15EFC1**.

Referência: Processo nº 23819.003252/2023-76 SEI nº 51337268